



CONVÊNIO 43/2015

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

XVII. Despachos saneadores



DESPACHO SANEADOR CAPESP 14/2016 - JUDÔ

Trata-se de despacho que tem por objetivo sanear os aspectos formais e procedimentais do processo de aquisição **CAPESP 14/2016**, referente ao **Termo de Convênio 43/2015**, em observância ao Regulamento de Compras e Contratações e às orientações do Comitê Brasileiro de Clubes.

Ficam saneadas as ocorrências identificadas na relação abaixo, nas seguintes condições:

1. No edital, item 13.1, a falta do endereço de e-mail não prejudicou a entrega da nota fiscal;
2. No edital, foi aposta a data do Edital por Carta Convite: 09.11.2016
3. No edital, foi aposta a assinatura do Sr. Presidente;
4. Na ata de julgamento, onde se lê "Licitação de Concorrência", leia-se "Carta Convite";
5. No Termo de Adjudicação, onde se lê "Edital de Concorrência", leia-se "Carta Convite";
6. No Termo de Homologação, onde se lê "Edital de Concorrência", leia-se "Carta Convite";
7. No Contrato, onde se lê "Minuta de Contrato", leia-se "Contrato".

São Paulo, 29 de Novembro de 2017


Ricardo Sampaio Vidal Gusmão

Presidente



DESPACHO SANEADOR CAPESP 01/2017 - REMO

Trata-se de despacho que tem por objetivo sanear os aspectos formais e procedimentais do processo de aquisição **CAPESP 01/2017**, referente ao **Termo de Convênio 43/2015**, em observância ao Regulamento de Compras e Contratações e às orientações do Comitê Brasileiro de Clubes.

Ficam saneadas as ocorrências identificadas na relação abaixo, nas seguintes condições:

1. No edital, "I - Do Objeto", item 1, onde está escrito "Esgrima", leia-se "Remo";
2. No edital, foi aposta a data do Edital Convite por Exclusividade: 09/01/2017;
3. No edital, item 13.1, a falta do endereço de e-mail não prejudicou a entrega da nota fiscal;
4. Na ata de julgamento, onde se lê "Licitação de Concorrência", leia-se "Convite por Exclusividade";
5. No Termo de Adjudicação, onde se lê "Edital de Concorrência", leia-se "Edital Convite por Exclusividade";
6. No Termo de Homologação, onde se lê "Edital de Concorrência", leia-se "Edital: Convite por Exclusividade".

São Paulo, 29 de Novembro de 2017


Ricardo Sampaio Vidal Gusmão

Presidente